

PORTARIA Nº0116/DETRAN/ASJUR/2018

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – DETRAN, por seu Diretor, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 3º do art. 22 da Portaria nº 0067/DETRAN/ASJUR/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.22.(...).

§3º - Os despachantes de trânsito ou seus prepostos poderão solicitar o desbloqueio do lote de CRLV”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, 09 de abril de 2018.

VANDERLEI OLÍVIO ROSSO

Diretor Estadual de Trânsito

Publicado no DOE nº. 20.746 de 11 de abril de 2018, pg. 10